

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e Joaquim Artes e Ofícios, em cumprimento ao Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0572.10.000016-3 e 0572.12.000039-1.

Aos 31 de julho de 2023, na sede do CAOMA, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e **JOAQUIM ARTES E OFÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.074/0001-01, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Araguari, nº 358, CEP 30.190-110, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente José Theobaldo Júnior, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***Considerando** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***Considerando** que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***Considerando** que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;*

***Considerando** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

***Considerando** que o Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0572.10.000016-3 e 0572.12.000039-1 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;*

*Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;*

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

*Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Qualificação Profissional e Restauração Arquitetônica e Artística da Igreja Matriz de Santo Amaro**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no acordo celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0572.10.000016-3 e 0572.12.000039-1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “as obras de restauração arquitetônica da Igreja Matriz de Santo Amaro, a fim de sanar as patologias presentes na estrutura, alvenaria, cobertura, forro, e esquadrias, com a melhoria das instalações prediais. Durante o processo de restauração, Joaquim Artes e Ofícios propõe também a execução de curso de “Técnicas de Conservação e Restauo de Elementos Arquitetônicos”, transmitindo conhecimentos teóricos e práticos durante o próprio processo de restauro da edificação, formando profissionais em atividades de restauro e conservação para suprir as necessidades locais e regionais de mão de obra qualificada na área do restauro. Serão abordados conteúdos sobre preservação, conservação e restauração arquitetônica, história da arquitetura e da arte, elementos constitutivos da edificação, técnicas vernaculares construtivas, dentre outros. Além da profissionalização, a atividade visa despertar o sentimento de pertencimento coletivo e comunitário em relação ao bem restaurado, podendo levar à melhora da

manutenção e conservação efetiva do bem, a partir da apropriação comunitária do patrimônio cultural.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do Termo de Compromisso celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº 0572.10.000016-3 e 0572.12.000039-1, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

(g) Designar membro da equipe responsável pela participação nas reuniões semestrais realizadas para acompanhamento e monitoramento do projeto.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

- (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (i) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico.
- (j) Designar membro da equipe responsável pela participação nas reuniões semestrais realizadas para acompanhamento e monitoramento do projeto.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação*

de contas final, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

(k) Designar membro da equipe responsável pela participação nas reuniões semestrais realizadas para acompanhamento e monitoramento do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

¹ “Art. 37 (...)”

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do Proponente, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 3.759.000,00 (três milhões e setecentos e cinquenta e nove mil reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 3.580.000,00 (três milhões e quinhentos e oitenta mil reais) e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

10.1.2. O valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais, referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Santa Bárbara/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Bárbara/MG, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Promotor de Justiça Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais

Michel Henrique de Mesquita Costa
Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara/MG

COMPROMISSÁRIO:

José Theobaldo Júnior
Joaquim Artes e Ofícios

INTERVENIENTE:

Marcela Giovanna de Souza
Diretora Presidente do CeMAIS

Ustane Lopes Martins
Diretora Financeira do CEMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Qualificação Profissional e Restauração Arquitetônica e Artística da Igreja Matriz de Santo Amaro

2. Ementa

O projeto de restauração tem como objetivo a consolidação e revitalização do bem com correção das patologias existentes de suporte da edificação. Não há nos projetos consultados, descrição explícita de risco estrutural. Localizada em Brumal, Santa Bárbara-MG, a proposta é fruto de ação conjunta da comunidade e poder público para proteger o patrimônio cultural e garantir a fruição da vida comunitária religiosa local. O projeto, inclui metodologia de educação profissional que insira e capacite a população local no processo de restauração e conservação, conscientizando-os sobre a relevância dos saberes e ofícios tradicionais.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

4. Período de execução

13 meses

5. Municípios de execução

Santa Bárbara

6. Bacia Hidrográfica

Bacia do Rio Doce

7. Público-alvo

Comunidade local, comunidade religiosa, turistas, associações locais, IPHAN-

MG, IEPHA-MG, Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Natural de Santa Bárbara(CONPATRI) e Ministério Público de Minas Gerais.

8. Justificativa

Construída na primeira metade do século XVIII, o bem guarda características arquitetônicas e artísticas da primeira fase do barroco mineiro. O patrimônio foi tombado pelo IPHAN, no livro de Belas Artes, em junho de 1938, pelo processo n. 168-T-1938 e pelo IEPHA em 21/04/1989 pelo decreto estadual n. 29.399 e município, por meio do decreto municipal n. 1376 de 13/04/2006 e conta com uma relevante riqueza ornamental sendo palco da manifestação da fé e da identidade local. Atualmente encontra-se fechada para as atividades litúrgicas em função do seu estado de conservação degradado, confirmado, através de interdição da defesa civil, e publicizado na mídia televisiva e jornalística pela comunidade local, acompanhado pelo pelo Ministério Público de MG, através da abertura de ICP. A edificação se encontra em estágio avançado de degradação, sendo as principais patologias observadas: trincas, deslocamentos e desprendimentos nos acabamentos e possivelmente nos suportes; além de degradação do madeiramento da estrutura autônoma e do telhado, sendo os danos provocados principalmente por ataque de insetos xilófagos, infiltrações, apodrecimento e umidade.

9. Objetivo

A presente proposta tem como objeto as obras de restauração arquitetônica da Igreja Matriz de Santo Amaro, a fim de sanar as patologias presentes na estrutura, alvenaria, cobertura, forro, e esquadrias, com a melhoria das instalações prediais. Durante o processo de restauração, Joaquim Artes e Ofícios propõe também a execução de curso de “Técnicas de Conservação e Restauo de Elementos Arquitetônicos”, transmitindo conhecimentos teóricos e práticos durante o próprio processo de restauro da edificação, formando profissionais em atividades de restauro e conservação para suprir as necessidades locais e regionais de mão de obra qualificada na área do restauro. Serão abordados conteúdos sobre preservação, conservação e restauração arquitetônica, história da arquitetura e da arte, elementos constitutivos da edificação, técnicas vernaculares construtivas, dentre outros. Além da profissionalização, a atividade visa despertar o sentimento de pertencimento coletivo e comunitário em relação ao bem restaurado, podendo levar à melhora da manutenção e conservação efetiva do bem, a partir da apropriação comunitária do patrimônio cultural.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de
Instalação de obra	Suporte físico para atividades de restauro	Montagem e manutenção do canteiro de obra (aquisição de insumos, instalações e outros); Desmobilização de obra.	Montagem e manutenção do canteiro de obra (aquisição de insumos, instalações e outros); Desmobilização de obra.
Serviços preliminares	Proteção e reconhecimento do bem	Dedetização da edificação. Proteção de piso e vãos. Realização de escoramento das alvenarias e esteios. Serviços de sondagem da fundação. Realização de prospecção do forro da nave. Instalação de andaimes e torre. Atualização cadastral.	Relatório técnico e fotografias
Serviços de Infraestrutura	Demolições	Demolição de elementos diversos a serem descartados em caçambas (meio-fio e rampa de acessibilidade, instalações sem reaproveitamento como elétrica, telefonia, SPDA, luminárias, hidráulica, louças e metais, madeira, rebocos, entulhos e sujidades).	Relatório técnico e fotografias, emissão de RRT's e execução

Fase	Atividades	Meta	Meios de
	Limpeza de obra	Limpeza e manutenção cotidiana; Limpeza pós obra; Carga e transporte de material de qualquer natureza.	Relatório t fotográficc
Cobertura	Restauração do telhado	Restauração com reparo ou substituição das peças danificadas, incluindo telhas (tipo capa e bica), madeiramento, guarda-pó, cimalha, beirais e cachorradas, rincões e rufos galvanizados; Imunização; Impermeabilização.	Relatório t fotográficc emissão de e/ou RRT's execução
Estrutura	Restauração dos esteios	Prótese para esteios. Imunização dos esteios. Impermeabilização dos esteios. Aplicação de substâncias hidro-repelentes.	Relatório t fotográficc emissão de e/ou RRT's execução
Forros	Restauração e conservação dos forros e cimalhas	Fixação Forro retos e alteados, recomposição de lacunas, substituição de peças, imunização, higienização e repintura.	Relatório t fotográficc emissão de e/ou RRT's execução
	Restauração e conservação dos forros e cimalhas	Forros do batistério, sacristia e corredores laterais repintura. Cimalhas, Limpeza, lixamento, recomposição e calafetação.	Relatório t fotográficc emissão de e/ou RRT's execução

Fase	Atividades	Meta	Meios de
	Restauração e conservação dos forros e cimalthas	Forro do nartex, capela-mor, guarda pó das torres, pilar central da escada helicoidal, degraus e barrotes limpeza, lixamento e aplicação de verniz.	Relatório t fotogríficc emissão de e/ou RRT's execução
	Alvenaria e revestimentos	Análise laboratoria de revestimentos (argamassas e pintura); Recomposição de lacunas das alvenarias; Refazimento e consolidação de revestimentos; Remoção de pintura com lixa; Aplicação de substâncias hidro-repelentes.	Relatório t fotogríficc emissão de e/ou RRT's execução
Esquadrias	Restauração e Conservação das Esquadrias	Esquadrias de madeira: limpeza, lixamento, remoção da camada pictórica existente, substituição peças degradadas, enxerto, calafetação, imunização, repintura, aplicação de filtro solar e reinstalação.	Relatório t fotogríficc emissão de e/ou RRT's execução
	Restauração e Conservação das Esquadrias	Vidros lisos e incolores: limpeza, recomposição de peças faltantes ou trincadas, confecção de novas peças com referência das originais e reinstalação.	Relatório t fotogríficc emissão de e/ou RRT's execução
	Restauração e Conservação das Esquadrias	Ferragens: recuperação de soldas corroídas ou quebradas, confecção de novas peças	Relatório t fotogríficc emissão de e/ou RRT's execução

Fase	Atividades	Meta	Meios de
		(incluindo caixilho em alumínio e vedação de tela mosquiteiro, fechadura tetra-chave com roseta na porta PBI e gradil metálico) zarcão, pintura e reinstalação.	
	Restauração e Conservação das Esquadrias	Fabricação de novos enquadramentos de madeira para seteiras, óculos e vão de acesso ao desvão do telhado com fechamento em tela em aço carbono e pintura.	Relatório t fotográficc emissão de e/ou RRT's execução
Pintura	Acabamento das superfícies	Cobertura, lixamento e pintura rufos, madeiras aparentes, cachorrada, cimalha, cunhal e guarda pó. Alvenaria, pintura dos panos externos e internos. Forros, lixamento e pintura de forros e rodapés. Esquadrias, lixamento e pintura das janelas de madeira.	Relatório t fotográficc
Imunização	Proteção de madeiramento	Imunização das peças de madeira aparente e não aparentes por aspersão, pulverização ou pinceladas. Pintura preservante em peças de madeira aparente.	Relatório t fotográficc
Instalações Prediais	Recuperação e reabilitação de instalações prediais	Elétrico e luminotécnico, manutenção e revisões das instalações, substituição de peças degradadas.	Relatório t fotográficc emissão de e/ou RRT's execução

Fase	Atividades	Meta	Meios de
		Hidráulica, manutenção das instalações, substituição de peças degradadas e limpeza da caixa de água.	
	Recuperação e reabilitação de instalações prediais	Instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. Sistema de Proteção Contra Incêndio. Instalação, drenagem, vala e sumidouro ao redor da edificação e instalações.	Relatório t fotográficc emissão d e/ou RRT's execução
Serivços Profissionais	Contratação de mão de obra qualificada	Contração de equipes e técnicos multidisciplinares para execução de todas as etadas descritas nesta proposta.	Contrato d prestação serviços, n fiscal, emis ART's e/ou de execuçã
Qualificação Profissional	Curso de Qualificação Profissional	Execução de curso qualificação profissional de Técnicas de Restauração Arquitetônica, com carga horária aproximada de 1080 horas, com 10 meses de atividades, para até 15 alunos..	Relatório t fotográficc emissão d de execuçã atividades teóricas e Listas de p programa planos de

11. Metodologia

Inicialmente a Entidade procederá a contratação dos profissionais necessários ao início dos trabalhos, selecionados por meio de seu banco de dados de fornecedores credenciados, meditados por edital permanente, publicado em seu site. A equipe técnica contratada promoverá reuniões com os principais parceiros envolvidos no projeto, considerando o CEMAIS, o IPHAN, IEPHA, Prefeitura Municipal, Paróquia, Conselho de Patrimônio e a Comunidade visando alinhamento das atividades de restauro e o engajamento nas ações, bem como a aprovação dos órgãos competentes, do projeto já apresentado.

Após as devidas aprovações, será importante a sensibilização comunitária, seguindo da contratação de mão de obra específica, também suportada pelo site da Entidade, e posterior alinhamento para a inserção no projeto. Poderá ser priorizado mão de obra local, na medida da disponibilidade de profissionais da área, no entorno. Os serviços de restauração serão desenvolvidos após as análises e considerações dos Responsáveis Técnicos contratados, em consonância com os memoriais descritivos submetidos aos devidos órgãos de aprovação, resguardadas as devidas análises pelas partes envolvidas. Concomitante ao processo de restauração, propõe-se um curso de técnicas de restauro, no âmbito da restauração de bens arquitetônicos visando a formação de membros da comunidade local e regional na recuperação do próprio bem, capacitando 15 alunos, em atividades teóricas e práticas durante no decorrer do processo de restauro, ofertando uma carga horária estimada de 1080 horas, fornecendo a cada aluno, uma bolsa ensino mensal, durante todo o curso. As aulas abordarão conteúdos como conhecimento e análise de patologias da própria edificação à métodos e formas de recuperação do bem, no âmbito das técnicas vernaculares e atuais considerando a necessidade de restauração do patrimônio histórico edificado. Serão realizadas, permanentemente, avaliações das etapas do processo, com relatórios periódicos, indicadores, gráficos e informações para os parceiros, visando a tomada de decisões e prestação de contas do projeto. Preferencialmente, serão oportunizadas aquisições de materiais, insumos e serviços, no próprio município e/ou região, desde que os custos de aquisição e qualidade de produtos e serviços não impactem no desempenho e resultados do projeto. As atividades serão divulgadas no site da entidade e/ou ao patrocinador.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Imagens para Instagram e website	Será disponibilizado, na página da Entidade e no seu instagram, periodicamente, informações e imagens sobre o projeto e seu desenvolvimento.	10

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Instalação de obra	Suporte físico para atividades de restauro	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Serviços preliminares	Proteção e reconhecimento do bem	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Serviços de Infraestrutura	Demolições	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	Limpeza de obra	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Cobertura	Restauração do telhado	□	□	■	■	■	■	■	□	□
Estrutura	Restauração dos esteios	□	■	■	■	■	■	□	□	□
Forros	Restauração e conservação dos forros e cimalhas	□	□	□	□	■	■	■	■	■
	Restauração e conservação dos forros e cimalhas	□	□	□	□	■	■	■	■	■
	Restauração e conservação dos forros e cimalhas	□	□	□	□	■	■	■	■	■
Alvenaria e revestimentos	Restauração do suporte e argamassas	□	□	□	■	■	■	■	■	■
Esquadrias	Restauração e Conservação das Esquadrias	□	□	□	■	■	■	■	■	□

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Restauração e Conservação das Esquadrias	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☐
	Restauração e Conservação das Esquadrias	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☐
	Restauração e Conservação das Esquadrias	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☐
Pintura	Acabamento das superfícies	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
Imunização	Proteção de madeiramento	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Instalações Prediais	Recuperação e reabilitação de instalações prediais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Recuperação e reabilitação de instalações prediais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
Serviços Profissionais	Contratação de mão de obra qualificada	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Qualificação Profissional	Curso de Qualificação Profissional	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Aprovação de Projetos	Acompanhamento dos Projetos,	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Junto aos Órgãos de Patrimônio									

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)
1	Coordenador Geral	Superior/Gestão de Projetos	8
1	Coordenador Técnico	Engenharia/Arquitetura	16
1	Coordenador Pedagógico	Pedagogia/Ensino /Educação	16
1	Instrutores	Restauração/Construção Civil/Educação /Instrutoria	30
1	Técnico de Segurança	Segurança do Trabalho/Construção Civil	30
3	Assistente Administrativo e Logístico	Técnico ou Superior Administração/Logística /Contabilidade/Projetos	30
1	Assistente Financeiro	Técnico ou Superior/Contabilidade /Administração/Projetos	30
1	Gestor Financeiro	Superior/Contabilidade /Administração/Projetos	24

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário	Locação de Imóveis
Descrição	Locação de Imóveis para o Projeto com Ip
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 2.500,00
Mês 7	R\$ 2.500,00
Mês 8	R\$ 2.500,00
Mês 9	R\$ 2.500,00

Mês 10	R\$ 2.500,00
Mês 11	R\$ 2.500,00
Mês 12	R\$ 2.500,00
Mês 13	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 32.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Água, Luz, Internet, Telefone, Hospedagem Site, Tráfego de Dados
Descrição	Água, Luz, Internet, Telefone, Hospedagem Site, Tráfego de Dados
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 500,00
Mês 1	R\$ 500,00
Mês 2	R\$ 500,00
Mês 3	R\$ 500,00
Mês 4	R\$ 500,00

Mês 5	R\$ 500,00
Mês 6	R\$ 500,00
Mês 7	R\$ 500,00
Mês 8	R\$ 500,00
Mês 9	R\$ 500,00
Mês 10	R\$ 500,00
Mês 11	R\$ 500,00
Mês 12	R\$ 500,00
Mês 13	R\$ 500,00
Total	R\$ 6.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material Escritório, Higiene, Limpeza, Informática
Descrição	Material Escritório, Higiene, Limpeza, Informática
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.500,00
Mês 1	R\$ 1.500,00
Mês 2	R\$ 1.500,00
Mês 3	R\$ 1.500,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Mês 5	R\$ 1.500,00
Mês 6	R\$ 1.500,00
Mês 7	R\$ 1.500,00
Mês 8	R\$ 1.500,00
Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 1.500,00
Mês 11	R\$ 1.500,00
Mês 12	R\$ 1.500,00
Mês 13	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 19.500,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Contador
Descrição	Gestão Contábil do Projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.500,00
Mês 1	R\$ 6.500,00
Mês 2	R\$ 6.500,00
Mês 3	R\$ 6.500,00
Mês 4	R\$ 6.500,00
Mês 5	R\$ 6.500,00
Mês 6	R\$ 6.500,00
Mês 7	R\$ 6.500,00
Mês 8	R\$ 6.500,00
Mês 9	R\$ 6.500,00

Mês 10	R\$ 6.500,00
Mês 11	R\$ 6.500,00
Mês 12	R\$ 6.500,00
Mês 13	R\$ 6.500,00
Total	R\$ 84.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Advogado
Descrição	Assessoria Jurídica
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.500,00
Mês 1	R\$ 6.500,00
Mês 2	R\$ 6.500,00
Mês 3	R\$ 6.500,00
Mês 4	R\$ 6.500,00

Mês 5	R\$ 6.500,00
Mês 6	R\$ 6.500,00
Mês 7	R\$ 6.500,00
Mês 8	R\$ 6.500,00
Mês 9	R\$ 6.500,00
Mês 10	R\$ 6.500,00
Mês 11	R\$ 6.500,00
Mês 12	R\$ 6.500,00
Mês 13	R\$ 6.500,00
Total	R\$ 84.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 17.500,00
Mês 1	R\$ 17.500,00
Mês 2	R\$ 17.500,00

Mês 3	R\$ 17.500,00
Mês 4	R\$ 17.500,00
Mês 5	R\$ 17.500,00
Mês 6	R\$ 17.500,00
Mês 7	R\$ 17.500,00
Mês 8	R\$ 17.500,00
Mês 9	R\$ 17.500,00
Mês 10	R\$ 17.500,00
Mês 11	R\$ 17.500,00
Mês 12	R\$ 17.500,00
Mês 13	R\$ 17.500,00
Total	R\$ 227.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenação
Descrição	Coordenação geral do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.000,00
Mês 1	R\$ 8.000,00
Mês 2	R\$ 8.000,00
Mês 3	R\$ 8.000,00
Mês 4	R\$ 8.000,00
Mês 5	R\$ 8.000,00
Mês 6	R\$ 8.000,00
Mês 7	R\$ 8.000,00
Mês 8	R\$ 8.000,00
Mês 9	R\$ 8.000,00

Mês 10	R\$ 8.000,00
Mês 11	R\$ 8.000,00
Mês 12	R\$ 8.000,00
Mês 13	R\$ 8.000,00
Total	R\$ 104.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Técnica
Descrição	Coordenação técnica do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.000,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 7.000,00
Mês 3	R\$ 7.000,00
Mês 4	R\$ 7.000,00

Mês 5	R\$ 7.000,00
Mês 6	R\$ 7.000,00
Mês 7	R\$ 7.000,00
Mês 8	R\$ 7.000,00
Mês 9	R\$ 7.000,00
Mês 10	R\$ 7.000,00
Mês 11	R\$ 7.000,00
Mês 12	R\$ 7.000,00
Mês 13	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 91.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Pedagógica
Descrição	Coordenação pedagógica do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.000,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 7.000,00
Mês 3	R\$ 7.000,00
Mês 4	R\$ 7.000,00
Mês 5	R\$ 7.000,00
Mês 6	R\$ 7.000,00
Mês 7	R\$ 7.000,00
Mês 8	R\$ 7.000,00
Mês 9	R\$ 7.000,00
Mês 10	R\$ 7.000,00
Mês 11	R\$ 7.000,00
Mês 12	R\$ 7.000,00
Mês 13	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 91.000,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Instrutores
Descrição	Instrutoria para cursos de restauro
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 10.800,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 10.800,00
Mês 4	R\$ 10.800,00
Mês 5	R\$ 10.800,00
Mês 6	R\$ 10.800,00
Mês 7	R\$ 10.800,00
Mês 8	R\$ 10.800,00
Mês 9	R\$ 10.800,00

Mês 10	R\$ 10.800,00
Mês 11	R\$ 10.800,00
Mês 12	R\$ 10.800,00
Mês 13	R\$ 0,00
Total	R\$ 108.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Técnico de Segurança do Trabalho
Descrição	Técnico de Segurança para Atividades de Saúde e Segurança
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.500,00
Mês 1	R\$ 6.500,00
Mês 2	R\$ 6.500,00
Mês 3	R\$ 6.500,00
Mês 4	R\$ 6.500,00

Mês 5	R\$ 6.500,00
Mês 6	R\$ 6.500,00
Mês 7	R\$ 6.500,00
Mês 8	R\$ 6.500,00
Mês 9	R\$ 6.500,00
Mês 10	R\$ 6.500,00
Mês 11	R\$ 6.500,00
Mês 12	R\$ 6.500,00
Mês 13	R\$ 6.500,00
Total	R\$ 84.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente Administrativo e Logístico
Descrição	Assistência Administrativa e Logística para atividades
Anexo	 Ver
Quantidade	3

Estimativa de gastos mensais	R\$ 16.500,00
Mês 1	R\$ 16.500,00
Mês 2	R\$ 16.500,00
Mês 3	R\$ 16.500,00
Mês 4	R\$ 16.500,00
Mês 5	R\$ 16.500,00
Mês 6	R\$ 16.500,00
Mês 7	R\$ 16.500,00
Mês 8	R\$ 16.500,00
Mês 9	R\$ 16.500,00
Mês 10	R\$ 16.500,00
Mês 11	R\$ 16.500,00
Mês 12	R\$ 16.500,00
Mês 13	R\$ 16.500,00
Total	R\$ 214.500,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Assistente Financeiro
Descrição	Assistência às atividades Financeiras do Projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.500,00
Mês 1	R\$ 5.500,00
Mês 2	R\$ 5.500,00
Mês 3	R\$ 5.500,00
Mês 4	R\$ 5.500,00
Mês 5	R\$ 5.500,00
Mês 6	R\$ 5.500,00
Mês 7	R\$ 5.500,00
Mês 8	R\$ 5.500,00
Mês 9	R\$ 5.500,00

Mês 10	R\$ 5.500,00
Mês 11	R\$ 5.500,00
Mês 12	R\$ 5.500,00
Mês 13	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 71.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Gestor Financeiro
Descrição	Serviços de Gestão Financeira e de Controladoria
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.500,00
Mês 1	R\$ 6.500,00
Mês 2	R\$ 6.500,00
Mês 3	R\$ 6.500,00
Mês 4	R\$ 6.500,00

Mês 5	R\$ 6.500,00
Mês 6	R\$ 6.500,00
Mês 7	R\$ 6.500,00
Mês 8	R\$ 6.500,00
Mês 9	R\$ 6.500,00
Mês 10	R\$ 6.500,00
Mês 11	R\$ 6.500,00
Mês 12	R\$ 6.500,00
Mês 13	R\$ 6.500,00
Total	R\$ 84.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 67.800,00
Mês 1	R\$ 57.000,00
Mês 2	R\$ 57.000,00

Mês 3	R\$ 67.800,00
Mês 4	R\$ 67.800,00
Mês 5	R\$ 67.800,00
Mês 6	R\$ 67.800,00
Mês 7	R\$ 67.800,00
Mês 8	R\$ 67.800,00
Mês 9	R\$ 67.800,00
Mês 10	R\$ 67.800,00
Mês 11	R\$ 67.800,00
Mês 12	R\$ 67.800,00
Mês 13	R\$ 57.000,00
Total	R\$ 849.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Instalação de obra, Serviços preliminares, Serviços de Infraestrutura, Cobertura, Forros, Estrutura, Alvenaria e revestimentos, Esquadrias, Pintura, Imunização, Instalações Prediais e Serviços Profissionais		
Descrição	Suporte físico para atividades de restauro, Proteção e reconhecimento do bem, Demolições, Limpeza de obra, Restauração do telhado, Restauração e conservação dos forros e cimalhas, Restauração dos esteios, Restauração do suporte e argamassas, Esquadrias de madeira: limpeza, lixamento, remoção da camada pictórica existente, substituição peças degradadas, enxerto, calafetação, imunização, repintura, aplicação de filtro solar e reinstalação, Acabamento das superfícies, Proteção de madeiramento, Recuperação e reabilitação de instalações prediais, Contratação de mão de obra qualificada		
Anexo	 Ver		
Quantidade	1		
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00		
Mês 1	R\$ 359.815,62		
Mês 2	R\$ 300.000,00		
Mês 3	R\$ 300.000,00		
Mês 4	R\$ 100.000,00		
Mês 5	R\$ 100.000,00		
Mês 6	R\$ 100.000,00		

Mês 7	R\$ 100.000,00
Mês 8	R\$ 100.000,00
Mês 9	R\$ 100.000,00
Mês 10	R\$ 100.000,00
Mês 11	R\$ 100.000,00
Mês 12	R\$ 100.000,00
Mês 13	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 1.959.815,62
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bolsa Ensino
Descrição	Bolsa Ensino para Alunos
Anexo	 Ver
Quantidade	150
Estimativa de gastos mensais	R\$ 15.000,00
Mês 1	R\$ 15.000,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 15.000,00
Mês 5	R\$ 15.000,00
Mês 6	R\$ 15.000,00
Mês 7	R\$ 15.000,00
Mês 8	R\$ 15.000,00
Mês 9	R\$ 15.000,00
Mês 10	R\$ 15.000,00
Mês 11	R\$ 15.000,00
Mês 12	R\$ 15.000,00
Mês 13	R\$ 0,00
Total	R\$ 150.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Insumos

Descrição	Insumos para os Cursos
Anexo	 Ver
Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.500,00
Mês 1	R\$ 1.500,00
Mês 2	R\$ 1.500,00
Mês 3	R\$ 1.500,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Mês 5	R\$ 1.500,00
Mês 6	R\$ 1.500,00
Mês 7	R\$ 1.500,00
Mês 8	R\$ 1.500,00
Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 1.500,00
Mês 11	R\$ 1.500,00

Mês 12	R\$ 1.500,00
Mês 13	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 19.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Hospedagem
Descrição	Hospedagem de Equipe
Anexo	 Ver
Quantidade	455
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.000,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 7.000,00
Mês 3	R\$ 7.000,00
Mês 4	R\$ 7.000,00
Mês 5	R\$ 7.000,00
Mês 6	R\$ 7.000,00

Mês 7	R\$ 7.000,00
Mês 8	R\$ 7.000,00
Mês 9	R\$ 7.000,00
Mês 10	R\$ 7.000,00
Mês 11	R\$ 7.000,00
Mês 12	R\$ 7.000,00
Mês 13	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 91.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Alimentação
Descrição	Despesas com alimentação de equipe
Anexo	 Ver
Quantidade	7500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.500,00
Mês 1	R\$ 7.500,00

Mês 2	R\$ 7.500,00
Mês 3	R\$ 7.500,00
Mês 4	R\$ 7.500,00
Mês 5	R\$ 7.500,00
Mês 6	R\$ 7.500,00
Mês 7	R\$ 7.500,00
Mês 8	R\$ 7.500,00
Mês 9	R\$ 7.500,00
Mês 10	R\$ 7.500,00
Mês 11	R\$ 7.500,00
Mês 12	R\$ 7.500,00
Mês 13	R\$ 7.500,00
Total	R\$ 97.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Locação de automóveis

Descrição	Locação de automóveis para deslocamento de equipe
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.200,00
Mês 1	R\$ 3.200,00
Mês 2	R\$ 3.200,00
Mês 3	R\$ 3.200,00
Mês 4	R\$ 3.200,00
Mês 5	R\$ 3.200,00
Mês 6	R\$ 3.200,00
Mês 7	R\$ 3.200,00
Mês 8	R\$ 3.200,00
Mês 9	R\$ 3.200,00
Mês 10	R\$ 3.200,00
Mês 11	R\$ 3.200,00

Mês 12	R\$ 3.200,00
Mês 13	R\$ 3.200,00
Total	R\$ 41.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível
Descrição	Combustível para deslocamento
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.000,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Mês 5	R\$ 4.000,00
Mês 6	R\$ 4.000,00

Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 4.000,00
Mês 9	R\$ 4.000,00
Mês 10	R\$ 4.000,00
Mês 11	R\$ 4.000,00
Mês 12	R\$ 4.000,00
Mês 13	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 52.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Seguro
Descrição	Seguros, obras, colaboradores etc
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.437,26
Mês 1	R\$ 1.437,26

Mês 2	R\$ 1.437,26
Mês 3	R\$ 1.437,26
Mês 4	R\$ 1.437,26
Mês 5	R\$ 1.437,26
Mês 6	R\$ 1.437,26
Mês 7	R\$ 1.437,26
Mês 8	R\$ 1.437,26
Mês 9	R\$ 1.437,26
Mês 10	R\$ 1.437,26
Mês 11	R\$ 1.437,26
Mês 12	R\$ 1.437,26
Mês 13	R\$ 1.437,26
Total	R\$ 18.684,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais

Estimativa de gastos mensais	R\$ 39.637,26
Mês 1	R\$ 399.452,88
Mês 2	R\$ 324.637,26
Mês 3	R\$ 324.637,26
Mês 4	R\$ 139.637,26
Mês 5	R\$ 139.637,26
Mês 6	R\$ 139.637,26
Mês 7	R\$ 139.637,26
Mês 8	R\$ 139.637,26
Mês 9	R\$ 139.637,26
Mês 10	R\$ 139.637,26
Mês 11	R\$ 139.637,26
Mês 12	R\$ 139.637,26
Mês 13	R\$ 124.637,26
Total	R\$ 2.430.100,00

Contrapartida

R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Lanches
Descrição	Lanches para alunos e colaboradores
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.700,00
Mês 4	R\$ 2.700,00
Mês 5	R\$ 2.700,00
Mês 6	R\$ 2.700,00
Mês 7	R\$ 2.700,00
Mês 8	R\$ 2.700,00
Mês 9	R\$ 2.700,00

Mês 10	R\$ 2.700,00
Mês 11	R\$ 2.700,00
Mês 12	R\$ 2.700,00
Mês 13	R\$ 0,00
Total	R\$ 27.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material didático
Descrição	Elaboração e revisão
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 12.500,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material didático
Descrição	Reprodução
Anexo	 Ver
Quantidade	75

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 7.500,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.500,00

Contrapartida		R\$ 0,00
Item necessário		Material escolar
Descrição		Aquisição de material escolar kit de instrumentos e ferramentas
Anexo		 Ver
Quantidade		0
Estimativa de gastos mensais		R\$ 0,00
Mês 1		R\$ 0,00
Mês 2		R\$ 22.500,00
Mês 3		R\$ 0,00
Mês 4		R\$ 0,00
Mês 5		R\$ 0,00
Mês 6		R\$ 0,00
Mês 7		R\$ 0,00
Mês 8		R\$ 0,00
Mês 9		R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Total	R\$ 22.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 12.500,00
Mês 2	R\$ 30.000,00
Mês 3	R\$ 2.700,00
Mês 4	R\$ 2.700,00
Mês 5	R\$ 2.700,00
Mês 6	R\$ 2.700,00
Mês 7	R\$ 2.700,00

Mês 8	R\$ 2.700,00
Mês 9	R\$ 2.700,00
Mês 10	R\$ 2.700,00
Mês 11	R\$ 2.700,00
Mês 12	R\$ 2.700,00
Mês 13	R\$ 0,00
Total	R\$ 69.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Despesas Bancárias
Descrição	Despesas Bancárias
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 300,00
Mês 2	R\$ 300,00
Mês 3	R\$ 300,00
Mês 4	R\$ 300,00
Mês 5	R\$ 300,00
Mês 6	R\$ 300,00
Mês 7	R\$ 300,00
Mês 8	R\$ 300,00
Mês 9	R\$ 300,00

Mês 10	R\$ 300,00
Mês 11	R\$ 300,00
Mês 12	R\$ 300,00
Mês 13	R\$ 300,00
Total	R\$ 3.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 300,00
Mês 2	R\$ 300,00
Mês 3	R\$ 300,00
Mês 4	R\$ 300,00
Mês 5	R\$ 300,00
Mês 6	R\$ 300,00
Mês 7	R\$ 300,00

Mês 8	R\$ 300,00
Mês 9	R\$ 300,00
Mês 10	R\$ 300,00
Mês 11	R\$ 300,00
Mês 12	R\$ 300,00
Mês 13	R\$ 300,00
Total	R\$ 3.900,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
	R\$ 486.752,88	R\$ 429.437,26	R\$ 412.937,26	R\$ 227.937,26	R\$ 227.937,26	R\$ 227.937,26	R\$ 227.937,26
1. Despesas indiretas			R\$ 227.500,00	6.35%			
2. Pessoal			R\$ 849.000,00	23.72%			
3. Encargos sociais			R\$ 0,00	0.00%			
4. Despesas gerais			R\$ 2.430.100,00	67.88%			
5. Eventos			R\$ 69.500,00	1.94%			
6. Comunicação			R\$ 0,00	0.00%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 3.900,00	0.11%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 0,00	0.00%			
Total			R\$ 3.580.000,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Joaquim Artes e Ofícios, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **22.644.074/0001-01**, neste ato representado por seu/sua Representante Legal **José Theobaldo Junior**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o [REDACTED]:

1. Manifesta que persiste seu interesse na execução do **Projeto Qualificação Profissional e Restauração Arquitetônica e Artística da Igreja Matriz de Santo Amaro**, em seu inteiro teor, nos termos do plano de trabalho constante do Anexo I;

2. **DECLARA** que, nesta data, o plano de trabalho apresentado e aprovado na plataforma Semente em 17 de julho de 2023 permanece integralmente exequível em seus aspectos técnico e financeiro;

3. **DECLARA**, ainda, estar ciente de que as alterações eventualmente realizadas na Segunda Avaliação do projeto não poderão alterar seu objetivo, sob pena de devolução do recurso.

Belo Horizonte, de de 2023.

José Theobaldo Junior

Presidente



ANEXO III

DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto, nos termos do art. 2º da [Lei nº 12.378/2010](#), o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Arquiteto regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 12.378/2010](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:

- a. concepção e execução de projetos de Arquitetura e Urbanismo;
- b. concepção e execução de projetos de ambiente de Arquitetura de Interiores;
- c. concepção e execução de projetos de Arquitetura Paisagística para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- d. Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- e. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
- f. Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
- g. instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;
- h. Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
- i. Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.
- j. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Arquiteto, nos termos da legislação supracitada.



2. Apresentar a devida autorização do IEPHA e/ou do IPHAN, bem como dos demais órgãos municipais, estaduais ou federais eventualmente necessários, para execução das atividades que envolvam a proteção, conservação, recuperação ou restauração de bens materiais do patrimônio histórico e artístico.
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Arquitetura, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo de Minas Gerais – CAU-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, [REDACTED] de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Arquitetura, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável se necessário.
5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Marcelo Azevedo Maffra

Promotor de Justiça Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais

Michel Henrique de Mesquita Costa

Promotor de Justiça da Comarca de Santa Bárbara/MG

COMPROMISSÁRIO:

José Theobaldo Júnior

Joaquim Artes e Ofícios



semente

INTERVENIENTE:

Marcela Giovanna de Souza
Diretora Presidente do CeMAIS

Ustane Lopes Martins
Diretora Financeira do CEMAIS



tc - qualificação Profissional e Restauração Arquitetônica e Artística da Igreja Matriz de Santo Amaro- 20072023.pdf

Documento número #bda368b9-f055-4b8c-b563-191c5f4aa4fb

Hash do documento original (SHA256): f9bbcef0692f9ce370f8fe870fcf86ae640766cc6badc4b57f86c507717ffc1c

Hash do PAdES (SHA256): 143672812aefd4ea78bb6b0f0c443febb7ba39b788b0023ebbb449835c29cace

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 6 assinaturas eletrônicas

✓ Carlos Eduardo Ferreira Pinto

[Redacted]

Assinou como parte em 09 ago 2023 às 18:17:17

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

✓ Marcelo Azevedo Maffra

[Redacted]

Assinou como parte em 31 jul 2023 às 16:46:10

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 mai 2026

✓ Michel Henrique de Mesquita Costa

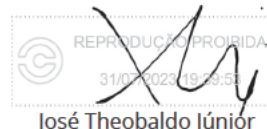
[Redacted]

Assinou como parte em 04 ago 2023 às 12:06:34

✓ José Theobaldo Júnior

[Redacted]

Assinou como parte em 31 jul 2023 às 19:39:53



REPRODUÇÃO PROIBIDA
31/07/2023 19:39:53
José Theobaldo Júnior

✓ Marcela Giovanna Nascimento de Souza

[Redacted]

Assinou como interveniente em 31 jul 2023 às 16:08:35



REPRODUÇÃO PROIBIDA
31/07/2023 16:08:35

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

✓ Ustane Lopes Martins

[Redacted]

Assinou como interveniente em 02 ago 2023 às 09:33:17



REPRODUÇÃO PROIBIDA
02/08/2023 09:33:17
Ustane Lopes Martins

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

Assinou como testemunha em 31 jul 2023 às 16:18:40



✓ **Mariana Gontijo**

Assinou como testemunha em 01 ago 2023 às 13:46:22

Log

- 31 jul 2023, 16:00:57 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número bda368b9-f055-4b8c-b563-191c5f4aa4fb. Data limite para assinatura do documento: 30 de agosto de 2023 (15:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 jul 2023, 16:01:26 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 31 jul 2023, 16:01:26 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcelomaffra@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Azevedo Maffra.
- 31 jul 2023, 16:01:26 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: mhcosta@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Henrique de Mesquita Costa.
- 31 jul 2023, 16:01:26 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: THEO@JOAQUIM.ORG.BR para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Theobaldo Júnior.
- 31 jul 2023, 16:01:26 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcela.giovanna@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcela Giovanna Nascimento de Souza e [REDACTED]

31 jul 2023, 16:01:26 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: ustane.martins@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ustane Lopes Martins e [REDACTED].

31 jul 2023, 16:01:26 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].

31 jul 2023, 16:01:26 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marianagontijo@mpmg.mp.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mariana Gontijo.

31 jul 2023, 16:08:40 Marcela Giovanna Nascimento de Souza assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcela.giovanna@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo af5664(...), vide anexo 31 jul 2023, 16-08-35.png. IP: 186.248.229.170. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9342822 e longitude -43.9532056. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.555.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 jul 2023, 16:18:41 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6340e4(...), vide anexo 31 jul 2023, 16-18-40.png. IP: 187.20.29.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9342677 e longitude -43.9527773. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.555.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 jul 2023, 16:46:10 Marcelo Azevedo Maffra assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 200.195.17.146. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

31 jul 2023, 19:39:57 José Theobaldo Júnior assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail THEO@JOAQUIM.ORG.BR. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 803ace(...), vide anexo official_document_front_31 jul 2023, 19-39-53.png, e o verso com hash SHA256 prefixo f879d2(...), vide anexo official_document_back_31 jul 2023, 19-39-53.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1fd4e0(...), vide anexo 31 jul 2023, 19-39-53.png. IP: 186.249.225.93. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.873052327515495 e longitude -44.03837859720877. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

01 ago 2023, 13:46:27 Mariana Gontijo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail marianagontijo@mpmg.mp.br. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 501f23(...), vide anexo official_document_front_01 ago 2023, 13-46-22.png, e o verso com hash SHA256 prefixo 955c35(...), vide anexo official_document_back_01 ago 2023, 13-46-22.png. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.556.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 ago 2023, 09:33:18	Ustane Lopes Martins assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ustane.martins@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 90950f(...), vide anexo 02 ago 2023, 09-33-18.png. IP: 187.72.146.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9342822 e longitude -43.9532056. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.557.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
04 ago 2023, 12:06:34	Michel Henrique de Mesquita Costa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail mhcosta@mpmg.mp.br. [REDACTED]. IP: 177.190.215.19. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9342783 e longitude -43.9523862. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.559.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 ago 2023, 18:17:17	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.560.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 ago 2023, 18:17:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bda368b9-f055-4b8c-b563-191c5f4aa4fb.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bda368b9-f055-4b8c-b563-191c5f4aa4fb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

José Theobaldo Júnior

Assinou o documento enquanto parte em 31 jul 2023 às 19:39:53

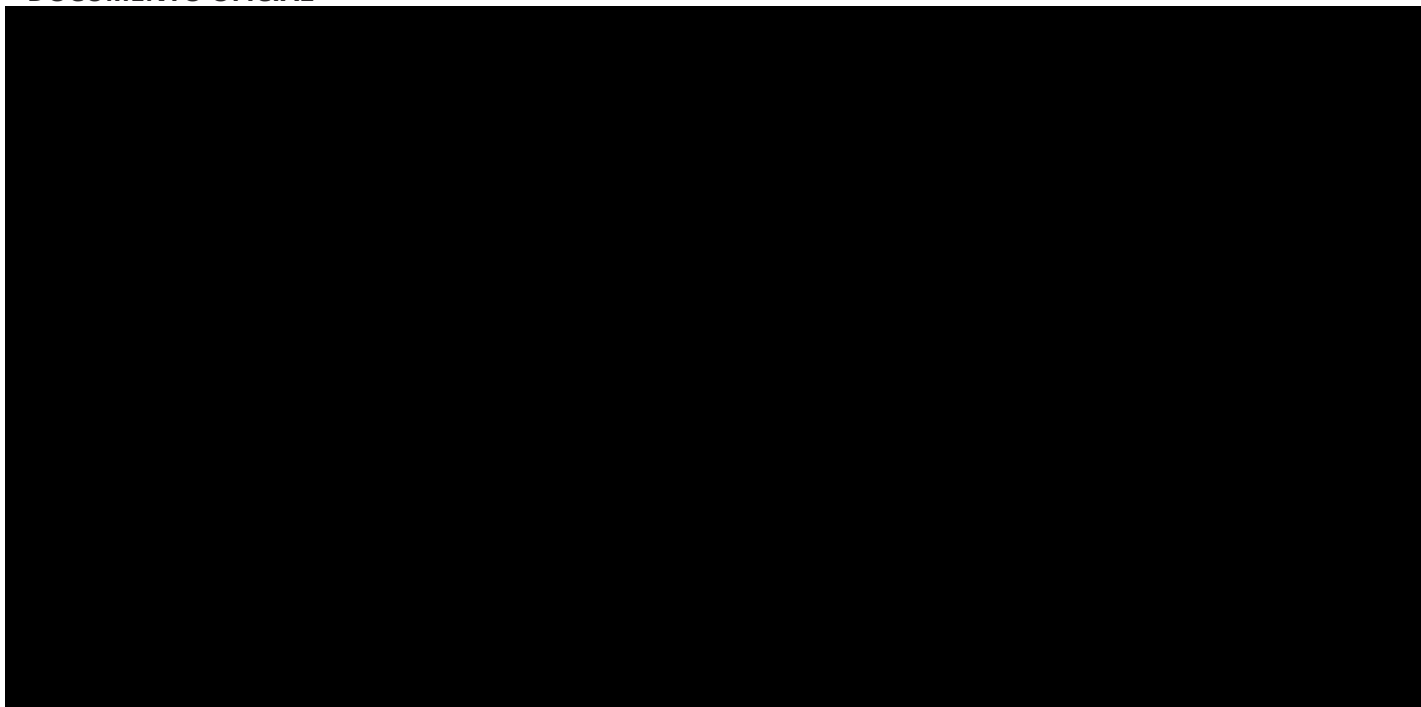
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1fd4e0(...)



José Theobaldo Júnior
31 jul 2023, 19-39-53.png

DOCUMENTO OFICIAL



Marcela Giovanna Nascimento de Souza

Assinou o documento enquanto interveniente em 31 jul 2023 às 16:08:35

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo af5664(...)



Marcela Giovanna Nascimento de Souza
31 jul 2023, 16-08-35.png

Ustane Lopes Martins

Assinou o documento enquanto interveniente em 02 ago 2023 às 09:33:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 90950f(...)



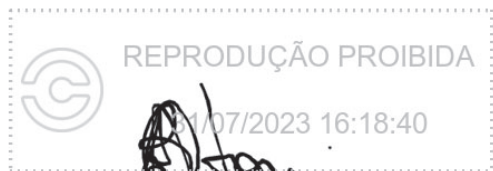
Ustane Lopes Martins
02 ago 2023, 09-33-18.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 31 jul 2023 às 16:18:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6340e4(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
31 jul 2023, 16-18-40.png

Mariana Gontijo

Assinou o documento enquanto testemunha em 01 ago 2023 às 13:46:22

DOCUMENTO OFICIAL